

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Às 9 horas (horário local), do dia 19 de dezembro de 2022, no auditório da Sede Provisória do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE, endereço infra-impresso, inscrito no CNPJ sob o nº 11.735.263-0001/65, em sessão aberta aos interessados, reuniram-se o Sr. Alexandre Nunes Herculano, a Sra. Kelly Beatriz de Souza Pires e o Sr. José Augusto Jesus Alves dos Santos, Pregoeiro e equipe de apoio respectivamente, designada conforme Portaria CRO-PE nº 19/2022, de 9 de fevereiro de 2022, para sob a presidência do 1º declinado para apreciar, analisar e julgar o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2022, do Processo CRO/PE nº 121/2022 cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de motorista, recepcionista, porteiro e serviços gerais para o CRO/PE. Ressalto ainda a presença do procurador jurídico da autarquia, o Dr. Paulo Romero Veloso. Nos termos do inciso II, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 8/2022, para Registro de Preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, sujeitando-se as partes ao edital de licitação, as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Iniciando o Pregão Presencial, diante da presença do Sr. Antônio da Silva Pires, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Genesis** Serviços de Terceirização Ltda, CNPJ nº 28.594.543/0001-01; o Sr. Rodrigo Ordônio Nascimento, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Exata** Administradora de Serviços, CNPJ nº 42.894.946/0001-99; o Sr. Deyvid Alexandre de Lima Souza, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Pernambuco** Conservadora Eireli, CNPJ nº 02.633.574/0001-22; o Sr. Leonardo Alves Barbosa, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Vertical** Terceirização de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.205.451/0001-93; o Sr. Renato dos Santos Carneiro, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Nacional** Serviços em Geral Ltda, CNPJ nº 42.306.363/0001-08; o Sr. Erick de Souza Leal, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **LM Serviços** Terceirizados Eireli, CNPJ nº 29.449.247/0001-71; o Sr. Kildare da Silva Campos, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Pool** Recife Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.951.247/0001-19; o Sr. Anderson de Souza Santos, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Lar** Terceirização e Serviços Eireli ME, CNPJ nº 38.488.124/0001-30; a Sra. Nêmera Cássia Guilherme Tavares da Silva, CPF nº [REDAZIDO], representante de Empresa **Dinamérica** Serviços Gerais Eireli, CNPJ nº 04.225.216/0001-06; o Sr. Josivaldo José Silva, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Alforservice** Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ nº 17.259.378/0001-07; o Sr. Lucas Navarros Veras Saraiva, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **Terceirize** Serviços Especializados Eireli, CNPJ nº 10.547.708/0001-10; o Sr. Mário de Andrade Lisboa Lira Nogueira, CPF nº [REDAZIDO], representante da Empresa **MRJC Serviços** e Corretagem de Seguros, CNPJ nº 13.257.868/0001-13.

Estando todas as empresas credenciadas, o pregoeiro explicou como será realizado o pregão da Autarquia, seguindo toda a legislação vigente. Em seguida o representante da empresa Pool Recife solicitou vistas aos documentos de credenciamento. Após as vistas, teve início a abertura dos envelopes das propostas, com o resumo das propostas das empresas a seguir: **Exata**



Administradora R\$ 20.432,16; Pernambuco Conservadora R\$ 16.640,88; Vertical Terceirização R\$ 16.175,43; Nacional Serviços R\$ 15.756,32; LM Serviços R\$ 15.447,22; Pool Recife R\$ 15.726,82; Lar Terceirização R\$ 15.690,12; Dinamérica R\$ 15.737,66; Alforservice R\$ 17.054,67; Terceirize Serviços R\$ 15.757,56; MRJC Serviços R\$ 16.320,51; Genesis Serviços R\$ 20.432,21.

Após verificação das propostas, o pregoeiro informou os valores apresentados pelas empresas aos presentes e a ordem de classificação. A representante da empresa Dinamérica solicitou para verificar as propostas das demais empresas e informou que a proposta da empresa Lar Terceirização não apresentou o cálculo do recolhimento do Sistema "S", solicitando a desclassificação desta empresa. O pregoeiro solicitou a presença do Contador da Autarquia, Sr. Clebber de Oliveira Gonçalves, para explanar sobre a questão, sendo assim, o Contador recomendou para fins de parâmetro contratual a utilização do CNAE 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra, padrão este que servirá para classificação adequada quanto ao objeto de prestação de serviço e como a carga tributária sobre a folha de pagamento, que deverá considerar a tributação para o Sistema "S" o índice de 5,8%, que as empresas concorrentes deveriam ter adicionado na cotação de preço no processo licitatório em curso. Após explicação, o representante da Lar Terceirização informou que, sendo declarada vencedora, irá solicitar junto aos órgãos competentes o prazo para cumprimento das normas. Não sendo de orientação do Contador a solução apresentada pela empresa Lar, houve a consulta ao CNPJ de todas as empresas classificadas para verificação do código CNAE. Após consulta, apenas a empresa MRJC não apresentou tal código, porém o código apresentado 7820-5/00 atende, pois segue a mesma carga tributária sobre a folha de pagamento, que deverá considerar a tributação para o Sistema "S" o índice de 5,8%. Diante da análise dos itens a serem computados na planilha de custos e seus percentuais, o Pregoeiro informou que a empresa Lar Terceirização foi desclassificada por não cotar os índices do Sistema "S". O representante da empresa solicitou consulta a Lei Complementar nº 123, art. 18 do anexo IV, que após consulta ao jurídico e ao contador conclui que a empresa permanecerá desclassificada, não entrando para a fase de lances. O Pregoeiro informou ainda que as empresas Genesis Serviços, Exata Administradora e Alforservice não participariam da fase de lances devido aos valores apresentados estarem acima do percentual da proposta de menor preço.

Iniciada a fase de lances, a empresa Pernambuco Conservadora e a empresa MRJC não apresentaram lance. Já a empresa Vertical ofertou lance no valor de R\$ 15.400,00. A empresa Terceirize apresentou lance de R\$ 15.350,00. A empresa Dinamérica ofertou lance no valor de R\$ 13.950,00. Enquanto a empresa Pool ofertou lance de R\$ 9.820,78. As empresas LM, Vertical e Terceirize não ofertaram lances, restando a empresa Pool Recife vencedora na fase de lances.

Encerrada a fase de lances, teve início a fase de habilitação verificou-se que a empresa Pool Recife apresentou Certidão da Receita Federal vencida, não apresentando certidão atualizada, mesmo havendo a consulta online no momento da sessão pública, estando a empresa Pool inabilitada. Assim, a segunda melhor proposta foi da empresa Dinamérica com o valor de **R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)**, sendo convocada a apresentar os documentos de habilitação.



Estando a empresa devidamente habilitada, considerou-se a empresa Dinâmica Serviços Gerais Eireli adjudicada ao pregão presencial, com o valor mensal global de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). Todos os participantes da sessão foram convidados a conferir e rubricar as documentações apresentadas na licitação. O representante da empresa Lar Terceirização informou que possui intenção de interpor recurso.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata deste Pregão Presencial que, lida e achado conforme, vai assinada pelo senhor Alexandre Nunes Herculano, Pregoeiro do CRO/PE, pela equipe de apoio, pelo Procurador Jurídico do CRO/PE, pelo Contador do CRO/PE e pelos representantes das Empresas, abaixo identificados, todos presentes neste ato.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2022.

José Augusto Jesus Alves dos Santos
José Augusto Jesus Alves dos Santos
Equipe de apoio

Kelly Beatriz de S. Pires
Kelly Beatriz de Souza Pires
Equipe de apoio

Alexandre Nunes Herculano
Alexandre Nunes Herculano
Pregoeiro do CRO/PE

Paulo Romero Veloso
Paulo Romero Veloso
Procurador Jurídico do CRO/PE

Cleber de Oliveira Gonçalves
Cleber de Oliveira Gonçalves
Contador do CRO/PE

Kildare da Silva Campos
Kildare da Silva Campos
Pool Recife Empreendimentos e Serv. Ltda

Deyvid Alexandre de Lima Souza
Deyvid Alexandre de Lima Souza
Pernambuco Conservadora Eireli

Anderson de Souza Santos
Anderson de Souza Santos
Lar Terceirização e Serviços Eireli ME

Leonardo Alves Barbosa
Leonardo Alves Barbosa
Vertical Terceirização de Serviços Ltda

Nemora Cassia G. F. da Silva
Nemora Cassia Guilherme Tavares Silva
Dinâmica Serviços Gerais Eireli

Renato dos Santos Carneiro
Renato dos Santos Carneiro
Nacional Serviços em Geral Ltda

Lucas Navarros Veras Saraiva
Lucas Navarros Veras Saraiva
Terceirize Serviços Especializados Eireli

Erick de Souza Leal
Erick de Souza Leal
LM Serviços Terceirizados Eireli

Mário de Andrade Lisboa Lira Nogueira
Mário de Andrade Lisboa Lira Nogueira
MRJC Serviços e Corretagem de Seguros